

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho n.º 5962/2019

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, delego no licenciado João Henriques d'Oliveira Coias, Diretor de Serviços de Justiça Juvenil, a competência para autorizar a prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores em funções nos Centros Educativos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2019.

25 de maio de 2019. — O Diretor-Geral, *Rómulo Mateus*.

312362077

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10644/2019

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções, no Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., os seguintes trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Maria Emília Silva Martins Marques.....	01.05.2019	Reforma por velhice — artigo 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Maria Esmeralda Moreira	01.05.2019	Reforma por velhice — artigo 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

312363187

JUSTIÇA E SAÚDE

Gabinetes da Ministra da Justiça e da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 5963/2019

Considerando que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, as Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência (CDT), são compostas por três membros nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pela coordenação da política da droga e da toxicodependência.

Considerando, ainda, que nos termos do já referido dispositivo legal um dos membros deve ser um jurista designado pelo membro do governo responsável pela área da justiça.

Considerando que a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Porto é atualmente a segunda comissão que instaura mais processos de contraordenação no país e que há necessidade de imprimir uma nova orientação ao funcionamento daquela CDT que permita um funcionamento ágil por forma a resolver a situação grave de pendência processual.

Assim determina-se:

1 — Fazer cessar a comissão de serviço, da licenciada Maria Carla Álvaro Gomes da Rocha, com efeitos a dia 7 de agosto de 2019, inclusive, nomeada por despacho de 3 de agosto de 2001 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Nomear, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 30/2000, e atendendo à adequabilidade do respetivo currículo e qualificação das funções em causa, a licenciada Teresa Cecília de Sousa Tavares da Silva, para Vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Porto, cuja nota curricular consta em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia 7 de junho de 2019.

7 de junho de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 11 de junho de 2019. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

ANEXO

Sinopse Curricular

Teresa Cecília de Sousa Tavares da Silva
Data de Nascimento: 23 de abril de 1973
Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Porto (2000); Pós-graduação em «Direito Comunitário do Trabalho» pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Porto (2001); Ano curricular do Mestrado em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Porto (2002); Pós-graduação em «Problemas

Jurídicos da Droga e da Toxicodependência» pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002); Pós-graduação em «Relação Jurídica de Emprego Público» pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Porto (2011); Frequência dos Cursos Intensivos de Bioética (2016) e de Medicina Narrativa (2017) pelo Instituto de Bioética da Universidade Católica Portuguesa — Porto.

Advogada (2002) com a inscrição suspensa na Ordem dos Advogados.

Jurista (do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências) na Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Porto (2001-2019).

Autora/oradora de «O Papel da Equipa de Apoio Técnico» no âmbito do Encontro «Descriminalização — 15 Anos Depois» (2016); coautora de «The Portuguese Decriminalisation Model and the Intervention on Dissuasion» no âmbito do «Lisbon Addictions» (2017); cotradutora de «Gestão das Perturbações do Uso de Canábis e Questões Associadas — um Guia Clínico» (2017); integrou o Comité de organização da «HR 19 — Conferência Internacional de Redução de Riscos»; e coautora de «CDT Porto at a Glance — Disclosure for HR19» (2019).

312370533

ADJUNTO E ECONOMIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Despacho n.º 5964/2019

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, definiu a natureza, a missão, as atribuições e o modelo organizacional da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P.

No contexto das atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social assumidas como prioritárias pelo Governo, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I. P., fixando a estrutura nuclear e respetivas competências, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, compete ao Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., a criação, modificação ou extinção de unidades flexíveis, integradas ou não em unidades orgânicas nucleares, assim como a definição das correspondentes competências.

Assim, face ao novo modelo organizacional concebido, importa, agora, criar as unidades orgânicas flexíveis indispensáveis ao adequado funcionamento da ANQEP, I. P., bem como estabelecer as competências das mesmas.

Nestes termos, por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., de 31 de maio 2019, procedeu-se, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, à criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Artigo 1.º

Divisão de Administração Geral e Financeira

1 — A Divisão de Administração Geral e Financeira (AGF) depende diretamente do Conselho Diretivo.

2 — Sem prejuízo de outras que lhe sejam especialmente cometidas, compete à AGF, especificamente:

a) Assegurar a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e o apoio administrativo geral;

b) Elaborar o plano anual de atividades da ANQEP, I. P., e o respetivo relatório de execução bem como os instrumentos de avaliação aplicáveis;

c) Elaborar o projeto de orçamento da ANQEP, I. P., em conjugação com os demais instrumentos de gestão aplicáveis;

d) Garantir a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, designadamente através da elaboração dos relatórios periódicos de controlo orçamental e da proposta das medidas necessárias à correção de eventuais desvios detetados;

e) Assegurar a elaboração dos documentos de prestação de contas;

f) Salvaguardar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelos órgãos e entidades legalmente competentes;

g) Executar os serviços de contabilidade e tesouraria, incluindo, designadamente, o processamento e liquidação das despesas e a cobrança de receitas;

h) Garantir o aprovisionamento e promover, no âmbito da contratação pública, todos os procedimentos que se revelem necessários ao desenvolvimento da atividade da ANQEP, I. P.;

i) Identificar oportunidades de cofinanciamento comunitário às atividades e projetos da ANQEP, I. P. e elaborar as respetivas candidaturas;

j) Assegurar a gestão do financiamento comunitário a instrumentos de política, atividades e projetos sob a responsabilidade da ANQEP, I. P., em articulação com outras unidades orgânicas;

k) Acompanhar a execução física e financeira dos projetos com cofinanciamento europeu, em articulação com outras unidades orgânicas, e garantir os respetivos reportes;

l) Garantir o cumprimento das atividades da ANQEP, I. P. na qualidade de Organismo Intermédio (OI) do Programa Operacional Capital Humano, do Programa Operacional Regional de Lisboa e do Programa Operacional Regional do Algarve, no âmbito da análise técnico-financeira das operações, em articulação com a Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica;

m) Gerir o arquivo documental e o expediente geral da ANQEP, I. P.;

n) Gerir as instalações e o património da ANQEP, I. P., incluindo, designadamente, o parque automóvel e o economato, e manter organizado o respetivo cadastro.

3 — A AGF é dirigida por um chefe de divisão.

Artigo 2.º

Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação

1 — A Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação (GTIC) depende diretamente do Conselho Diretivo.

2 — Sem prejuízo de outras que lhe sejam especialmente cometidas, compete à GTIC, especificamente:

a) Assegurar o desenvolvimento de sistemas de informação de suporte à atividade da ANQEP, I. P.;

b) Gerir os sistemas e a rede de comunicações da ANQEP, I. P., garantindo a execução de procedimentos de segurança da informação, nomeadamente a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade, incluindo os procedimentos inerentes ao cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais;

c) Promover a modernização administrativa utilizando as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) para potenciar a mudança, através da implementação de processos internos no sentido da desmaterialização, da otimização e da redução de custos;

d) Garantir a interoperabilidade entre os sistemas de informação desenvolvidos pela ANQEP, I. P., e os de outros serviços públicos;

e) Articular atividades e procedimentos com planos de ação setoriais de racionalização das TIC na administração pública;

f) Garantir a recolha, análise e disponibilização de dados de monitorização e de suporte à decisão;

g) Produzir, disponibilizar e assegurar a atualização de conteúdos de comunicação institucional;

h) Apoiar a dinamização de ações de divulgação e valorização das modalidades e instrumentos do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) regulados pela ANQEP, I. P.;

i) Gerir e manter a presença online da ANQEP, I. P.;

j) Organizar eventos associados à atividade da ANQEP, I. P.;

k) Apoiar a edição de publicações e outros meios de divulgação garantindo a adoção das linhas editoriais e das normas gráficas da ANQEP, I. P.;

l) Apoiar o Conselho Diretivo na relação com os órgãos de comunicação social e relações de cooperação internacional.

3 — A GTIC é dirigida por um chefe de divisão.

Artigo 3.º

Divisão de Gestão de Pessoas e Competências

1 — A Divisão de Gestão de Pessoas e Competências (GPC) depende diretamente do Conselho Diretivo.

2 — Sem prejuízo de outras que lhe sejam especialmente cometidas, compete à GPC, especificamente:

a) Proceder ao recrutamento de pessoal potenciando o recurso aos diversos mecanismos disponíveis na administração pública em resposta às necessidades da ANQEP, I. P.;

b) Conceber e operacionalizar a política de formação dos trabalhadores promovendo, designadamente, a sua atualização técnica e/ou científica bem como o seu desenvolvimento pessoal;

c) Contribuir para o desenvolvimento profissional dos trabalhadores no âmbito da gestão de carreira;

d) Assegurar a gestão e desenvolvimento dos processos de avaliação do desempenho, nos termos legalmente definidos;

e) Processar as remunerações e demais abonos e prestações complementares a que os trabalhadores tenham direito;

f) Gerir o registo de assiduidade dos trabalhadores e respetiva antiguidade;

g) Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores garantindo a confidencialidade dos dados registados, nos termos da lei;

h) Garantir os demais procedimentos de gestão administrativa de recursos humanos e de reporte;

i) Promover a elaboração do mapa de pessoal e do balanço social da ANQEP, I. P.;

j) Definir indicadores de gestão de recursos humanos e propor, em função da monitorização, as medidas necessárias;

k) Promover formas de organização conducentes ao aumento da produtividade e da qualidade do trabalho;

l) Garantir e desenvolver as ações necessárias com vista ao cumprimento das normas em vigor no âmbito das condições de trabalho, designadamente ambientais, de higiene e segurança.

3 — A GPC é dirigida por um chefe de divisão.

Artigo 4.º

Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica

1 — A Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica (ACQ) integra-se no Departamento de Qualificação de Adultos.

2 — Sem prejuízo de outras que lhe sejam especialmente cometidas, compete à ACQ, especificamente:

a) Definir e desenvolver os critérios de ordenamento da rede de centros qualifica e os respetivos processos de redimensionamento da rede;

b) Promover os procedimentos necessários à autorização de funcionamento dos centros qualifica nos termos da legislação aplicável;

c) Conceber orientações técnicas e metodológicas para o funcionamento dos centros qualifica e garantir a sua aplicação;

d) Dinamizar a capacidade e a intervenção dos centros qualifica junto de adultos com escolaridade inferior ao ensino secundário, com especial atenção à mobilização e certificação dos menos escolarizados;

e) Dinamizar a capacidade e a intervenção dos centros qualifica na promoção da aprendizagem ao longo da vida e na conclusão de percursos de qualificação;

f) Dinamizar a capacidade e a intervenção dos centros qualifica na promoção de parcerias e redes locais de qualificação de adultos;

g) Apoiar os centros na sua atividade garantindo níveis de autonomia e de flexibilidade adequados à especificidade do público a que se dirigem e do contexto em que se inserem;

h) Garantir a formação dos profissionais dos centros qualifica e das equipas regionais de acompanhamento, coordenadas pela ANQEP, I. P.

e constituídas por elementos da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;

i) Conceber e coordenar a operacionalização dos mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade desenvolvida pelos centros qualifica, em articulação com outros organismos das áreas governativas do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Educação;

j) Garantir a existência de indicadores de gestão da rede de centros qualifica e o reporte regular da informação;

k) Garantir a adequação e o desenvolvimento do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO) às necessidades da atividade dos centros qualifica e às orientações da ANQEP, I. P., em estreita articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;

l) Garantir o cumprimento das atividades da ANQEP, I. P., na qualidade de Organismo Intermédio (OI) do Programa Operacional Capital Humano, do Programa Operacional Regional de Lisboa e do Programa Operacional Regional do Algarve, no âmbito da análise técnico-pedagógica das operações, em articulação com a Divisão de Administração Geral e Financeira.

3 — A ACQ é dirigida por um chefe de divisão.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos a 31 de maio de 2019.

31 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filipa Henriques de Jesus*.

312354252

ADJUNTO E ECONOMIA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 743/2019

Nos termos e ao abrigo do n.º 2, do artigo 2.º, da Portaria n.º 1301/2007, de 3 de outubro, que cria a Comissão de Recursos, prevista no artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, o Conselho de Administração do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na sua reunião de 30 de maio de 2019, deliberou nomear, sob proposta do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, com efeitos a 3 de junho de 2019, os seguintes trabalhadores:

a) A Doutora Maria Cristina Fernandes Rodrigues, no cargo de Coordenadora Central da Comissão de Recursos, equiparada, para efeitos remuneratórios, a Diretora de Departamento do IEFP, I. P.

b) O Mestre Domingos Alberto Valente de Carvalho, no cargo de Vice-Coordenador Regional da Comissão de Recursos, adstrito à estrutura da Delegação Regional do Norte, equiparado, para efeitos remuneratórios, a Diretor de Serviços do IEFP, I. P.

c) O Licenciado Luís Manuel Nunes Gonzaga Figueira, no cargo de Vice-Coordenador Regional da Comissão de Recursos, adstrito à estrutura da Delegação Regional do Centro, equiparado, para efeitos remuneratórios, a Diretor de Serviços do IEFP, I. P.

d) O Licenciado João Leocádio Correia Ricardo, no cargo de Vice-Coordenador Regional da Comissão de Recursos, adstrito à estrutura da Delegação Regional do Alentejo, equiparado, para efeitos remuneratórios, a Diretor de Serviços do IEFP, I. P.

e) A Licenciada Marta Luísa Caiado Gonçalves, no cargo de Vice-Coordenadora Regional da Comissão de Recursos, adstrito à estrutura da Delegação Regional do Algarve, equiparada, para efeitos remuneratórios, a Diretora de Serviços do IEFP, I. P.

Nota Curricular

Maria Cristina Fernandes Rodrigues, nascida em 21 de fevereiro de 1966, natural de Óbidos, licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa (1988), mestre em Sociologia do Trabalho das Organizações e do Emprego pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2007), doutora em Sociologia do Estado, do Direito e da Administração pela Universidade de Coimbra (2012).

Concluiu Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), 2013, na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

Atividade profissional:

Exerce o cargo de Coordenadora Central da Comissão de Recursos desde junho de 2007.

De abril de 2005 a junho de 2007, exerceu o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

De novembro de 2004 a abril de 2005, exerceu o cargo de diretora do Centro de Formação Profissional para a Indústria da Cerâmica (CENCAL).

De junho de 2001 a janeiro de 2005, foi presidente do Conselho de Administração do Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), em representação do IEFP, I. P. De junho de 1999 a junho de 2001, foi vogal do mesmo Conselho.

De abril de 2000 a novembro de 2004, exerceu o cargo de diretora do Centro Nacional de Formação de Formadores.

De maio de 1996 a abril de 2000, exerceu o cargo de diretora do Centro de Emprego das Caldas da Rainha

De junho de 1993 e maio de 1996, desempenhou funções no Centro Escolar de São Bernardino, estabelecimento da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — Ministério da Justiça.

Em setembro de 1989 ingressou no Instituto de Reinserção Social — Ministério da Justiça, tendo exercido funções técnicas no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus entre essa data e maio de 1993.

De fevereiro de 1989 a setembro do mesmo ano, foi adjunta do Administrador Delegado da SECLA — Sociedade de Exportação e Cerâmica, S. A., nas Caldas da Rainha.

No período compreendido entre agosto de 1985 e setembro de 1989 foi adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.

Atividade docente e de investigação:

É investigadora integrada no Instituto de História Contemporânea, da Universidade Nova de Lisboa.

Desde o ano letivo 2013/2014 professora convidada na Universidade Lusíada, lecionando Higiene e Segurança no Trabalho, na licenciatura de Gestão de Recursos Humanos. No presente ano letivo passou a lecionar a mesma disciplina no mestrado de Gestão de Recursos Humanos.

Desde o ano letivo 2015/2016, professora convidada no ISCTE, lecionando a disciplina de Direito das Políticas Públicas, no mestrado de Políticas Públicas.

Nos anos letivos de 2005/2006 a 2008/2009 professora convidada no ISCTE, lecionando a cadeira Questões Jurídicas e Institucionais da Economia Social e Solidária, no mestrado de Economia Social e Solidária.

Colaboração no Mestrado em Formação de Adultos “Educar e Formar — Mutações e convergências de um campo profissional”, promovido no ano letivo de 2003/2004 pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, em parceria com o IEFP.

Publicações:

É autora de várias publicações, de que se destaca:

RODRIGUES, Cristina. (2008). *Trabalhar em Portugal — 1910 — 1933*. Lisboa: Instituto do Emprego e Formação Profissional.

RODRIGUES, Cristina (2013). *Portugal e a Organização Internacional do Trabalho 1933 — 1974 (1970-1990)*. Porto: Edições Afrontamento.

BRITO, José Maria Brandão de & RODRIGUES, Cristina (2013). *A UGT na história do movimento sindical português*. Lisboa: Tinta-da-China.

FREIRE, João; REGO, Raquel & RODRIGUES, Cristina (2014). *Sociologia do Trabalho — um aprofundamento*. Porto, Edições Afrontamento.

RODRIGUES, Cristina (2016). “A OIT e Portugal: lá fora cá dentro”. In Manuel Roxo (org.), *Economia, Sociedade e Trabalho — 100 anos de Inspeção do Trabalho em Portugal*. Coimbra: Almedina.

BRITO, José Maria Brandão de & RODRIGUES, Cristina (2017). *A UGT na história do movimento sindical português (1990-2010)*. Porto: Afrontamento.

Nota Curricular

Domingos Alberto Valente de Carvalho, nascido no Porto a 25 de setembro de 1971, pertence ao quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., com a categoria de Técnico Superior Assessor.

Licenciado em Direito pela Universidade Portucalense em 1994, concluiu o Estágio à Ordem dos Advogados, no Conselho Distrital do Porto, em 1996.

Mestre em Administração e Gestão Pública pela Universidade de Aveiro (2015).